

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de Britas para a recuperação de estradas vicinais, vias urbanas, reforma e manutenção de pontes, reforma e manutenção de calçadas e praças públicas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

O fornecimento desses materiais possibilitará a realização de obras de manutenção eficazes, resultando em estradas urbanas e rurais em melhores condições, mais seguras e duradouras, estradas bem mantidas facilitam o escoamento da produção agrícola e pecuária, promovendo o desenvolvimento econômico do Município.

A diversidade de materiais permitirá o uso eficiente dos recursos financeiros disponíveis, direcionando cada tipo de material para a aplicação mais adequada em diferentes estágios da manutenção. Esses resultados pretendidos refletem a busca por uma solução abrangente, eficiente e sustentável no fornecimento de materiais para a manutenção de estradas. O investimento visa não apenas a melhoria das condições das vias, mas também a promoção do desenvolvimento socioeconômico.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

a) O Município reserva o direito de efetuar laudo técnico para comprovação das normas exigidas no momento da entrega, sendo de responsabilidade da empresa o pagamento dos mesmos.

3.1.1. A entrega dos materiais conforme os termos licitatórios.

3.1.2. Fornecimento de material para execução de serviços de infraestrutura suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado.

3.2. Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:

3.2.1. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.

3.2.2. Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC,

conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.

3.2.3. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado;

3.2.4. Não possuir débitos com o Município de Erval Velho/SC.

3.2.5. As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. É requisito que o responsável técnico acima elencado comprove o efetivo e formal vínculo com a licitante, na condição de sócio por intermédio de contrato/estatuto social, na condição de empregado pelo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou na condição de prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

3.2.6 Obtenção de eventuais licenças que houver necessidade para execução, bem como recolhimento de todos os tributos, encargos, etc. incidentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades foi utilizada como referência a quantidade utilizada da última licitação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de preço em entes públicos, Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant	Uni.	Especificação	Preço uni.	Preço total
1	600	Toneladas	Pedrisco	R\$64,24	R\$38.544,00
2	10.000	Toneladas	Pedra Graduada	R\$80,00	R\$800.000,00
3	1.000	Toneladas	Pó de pedra	R\$76,50	R\$76.500,00
4	1.000	Toneladas	Pedra Pulmão	R\$66,61	R\$66.610,00
5	300	Toneladas	Brita 1	R\$69,27	R\$20.781,00
6	300	Toneladas	Brita 2	R\$68,16	R\$20.448,00

Total: R\$1.022.883,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Executar a entrega dos materiais destinado à aquisição de Britas para a recuperação de estradas vicinais, vias urbanas, reforma e manutenção de pontes, reforma e manutenção de calçadas e praças públicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, conforme a necessidade da municipalidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A entrega das britas se faz necessária para serem realizadas reformas e manutenções para a recuperação de estradas vicinais, vias urbanas, reforma e manutenção de pontes, reforma e manutenção de calçadas e praças públicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram -se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de contratação declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: necessária para atender as demandas de recuperação de estradas vicinais, vias urbanas, reforma e manutenção de pontes, reforma e manutenção de calçadas e praças públicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

Eral Valho/SC, 28 de março de 2024.

Gabriela Barbara de Miranda
Agente Administrativo

Mariângela Casanova de Oliveira
Psicóloga

Ronei Dalla Costa
Técnico em informática

Assinado eletronicamente por:

* Gabriela Barbara de Miranda (***.679.119-**)

em 28/03/2024 11:32:06 com assinatura simples

* RONEI DALLA COSTA (***.358.409-**)

em 28/03/2024 13:25:53 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* MARIANGELA CASANOVA DE OLIVEIRA (***.272.289-**)

em 28/03/2024 14:46:41 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/d83db984-7fbe-4e0f-babd-e25709bfad85>

